



FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE CONCELHO DE LISBOA

Proposta n.º 29/2023 à Assembleia de Freguesia

Proposta de autorização de celebração de adenda ao contrato de delegação de competências para a “Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V”, entre a Freguesia de Campo de Ourique e o Município de Lisboa

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem-se como atribuições da Freguesia de Campo de Ourique a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população. Nesses termos, e considerando o projeto n.º 114 do Orçamento Participativo 2016/2017 com a identificação “Melhoria da Acessibilidade Pedonal no Troço da Rua Silva Carvalho entre o Largo e a Rua D. João V”, e o seu contributo para a promoção da coesão territorial, melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, foi celebrado um Contrato de Delegação de Competências entre esta autarquia e o Município de Lisboa, com a referência n.º 95/OP/CO/2019, que foi objeto de primeira adenda no ano de 2022.

Nesses termos, e tendo ficado esta Junta encarregue de proceder à elaboração do projeto de execução e de desencadear todos os procedimentos de contratação pública tidos como necessários para a realização da empreitada de requalificação supramencionada, resultou, do decurso das ações desenvolvidas e do aumento generalizado e crescente dos preços, a necessidade de se reforçar a verba para finalizar o projeto, ajustando novas soluções ao nível dos materiais e da geometria que sejam igualmente eficientes do ponto de vista das acessibilidades pedonais, operando, de igual modo, um ajustamento do projeto em determinadas questões técnicas.

Tendo esta Junta de Freguesia articulado com os serviços da Câmara Municipal de Lisboa as alterações e ajustamentos ao projetos tidos como necessários e oportunos, e destacando-se, dentro dessas alterações e ajustamentos, a necessidade de existir um reforço no valor de 25.874,88€ (vinte cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros, e oitenta e oito cêntimos), urge celebrar entre esta autarquia e o Município de Lisboa uma segunda adenda que preveja não só o reforço da verba para



**FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE
CONCELHO DE LISBOA**

a execução do projeto, como também as alterações do ponto de vista técnico tidas como adequadas.

Com efeito, nos termos e pelos fundamentos referidos, e para os efeitos no disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propõe-se à Assembleia:

I. A autorização para a celebração, entre a Freguesia de Campo de Ourique e o Município de Lisboa, da segunda adenda ao Contrato de Delegação de Competências para a “Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V”, nos termos e condições constantes na minuta de adenda em anexo à presente proposta.

O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique,

A handwritten signature in blue ink, reading "Pedro M. Costa".

-Pedro Miguel Tadeu Costa-



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

PROPOSTA N.º 157/2023

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a celebração de Segunda Adenda ao Contrato de Delegação de Competências nº 5/OP/CO/2019 celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique, bem como a aprovação da respetiva minuta

Pelouro: Relação com o Município e Participação | Orçamento Participativo

Serviço: Divisão da Participação

Considerando que,

1. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa tomada sobre a Proposta nº 737/CM/2019 foi celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique o Contrato de Delegação de Competências nº 5/OP/CO/2019, o qual teve por objecto a execução de um projeto de orçamento participativo designado por "*Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V*", (OP 2017);
2. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 180/AML/2022 tomada sobre Proposta n.º 95/CM/2022 foi celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique a primeira Adenda ao Contrato de Delegação de Competências nº 5/OP/CO/2019;
3. Entretanto, no decurso das ações desenvolvidas pela Freguesia de Campo de Ourique para a execução do projeto, esta Junta manifestou a necessidade de se reforçar a verba respectiva, pois que o valor de 150.000,00 € deixou de ser suficiente para finalizar o projeto, face ao crescente aumento de preços após 2020,
4. Assim, torna-se necessário otimizar o projeto através da opção por soluções ao nível dos materiais e da geometria que sejam eficientes do ponto de vista das acessibilidades pedonais e cujo custo se reduza;
5. O ajustamento do projeto conforme indicado pela Freguesia de Campo de Ourique compreende as seguintes medidas: (i) anulação de passeio contínuo previsto com latejas em blocos de encaixe na zona de travessia entre a Rua da Arrábida/Rua do Cabo e a zona central do Largo da Páscoa; (ii) alteração de metodologia de construção dos bancos/muros da zona central do Largo da Páscoa, pela substituição de betão in situ por estrutura em



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

blocos de betão e forra para acabamento final, (iii) adequação das altimetrias de forma a não ser necessário tapete de betuminoso em face das condições do atual tapete, adequando apenas nas zonas limítrofes com uma dimensão regular nos lancis a construir.

6. Estas alterações e ajustamentos ao projecto foram validadas do ponto de vista técnico pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa;
7. A Junta de Freguesia de Campo de Ourique informou a necessidade de existir um reforço no valor de 25.874,88€ o qual foi devidamente validado pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa;
8. A presente adenda foi objecto do estudo a que se refere o n.º 3 do artigo 115.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
9. Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, as propostas de celebração de contratos de delegação de competências, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo competência da Assembleia Municipal autorizar a respectiva celebração, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais;
10. A presente proposta respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente os da prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos das disposições conjugadas no artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, no artigo 116.º e no artigo 120.º, n.º 2, todos os artigos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

- 1.- A celebração, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique, da segunda Adenda ao Contrato de Delegação de Competências nº 5/OP/CO/2019 para a *“Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V”, (OP 2017);* e
- 2.- A aprovação da minuta de adenda que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Lisboa, 5 de abril de 2023

O Vereador,

Diogo Moura



**FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE
CONCELHO DE LISBOA**

Proposta n.º 29/2023 à Assembleia de Freguesia

Proposta de autorização de celebração de *adenda ao contrato de delegação de competências para a “Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V”, entre a Freguesia de Campo de Ourique e o Município de Lisboa*

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem-se como atribuições da Freguesia de Campo de Ourique a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população. Nesses termos, e considerando o projeto n.º 114 do Orçamento Participativo 2016/2017 com a identificação “Melhoria da Acessibilidade Pedonal no Troço da Rua Silva Carvalho entre o Largo e a Rua D. João V”, e o seu contributo para a promoção da coesão territorial, melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, foi celebrado um Contrato de Delegação de Competências entre esta autarquia e o Município de Lisboa, com a referência n.º 95/OP/CO/2019, que foi objeto de primeira adenda no ano de 2022.

Nesses termos, e tendo ficado esta Junta encarregue de proceder à elaboração do projeto de execução e de desencadear todos os procedimentos de contratação pública tidos como necessários para a realização da empreitada de requalificação supramencionada, resultou, do decurso das ações desenvolvidas e do aumento generalizado e crescente dos preços, a necessidade de se reforçar a verba para finalizar o projeto, ajustando novas soluções ao nível dos materiais e da geometria que sejam igualmente eficientes do ponto de vista das acessibilidades pedonais, operando, de igual modo, um ajustamento do projeto em determinadas questões técnicas.

Tendo esta Junta de Freguesia articulado com os serviços da Câmara Municipal de Lisboa as alterações e ajustamentos ao projetos tidos como necessários e oportunos, e destacando-se, dentro dessas alterações e ajustamentos, a necessidade de existir um reforço no valor de 25.874,88€ (vinte cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros, e oitenta e oito cêntimos), urge celebrar entre esta autarquia e o Município de Lisboa uma segunda adenda que preveja não só o reforço da verba para



**FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE
CONCELHO DE LISBOA**

a execução do projeto, como também as alterações do ponto de vista técnico tidas como adequadas.

Com efeito, nos termos e pelos fundamentos referidos, e para os efeitos no disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propõe-se à Assembleia:

I. A autorização para a celebração, entre a Freguesia de Campo de Ourique e o Município de Lisboa, da segunda adenda ao Contrato de Delegação de Competências para a “Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V”, nos termos e condições constantes na minuta de adenda em anexo à presente proposta.

O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Pedro M. Costa', is written over the printed name.

-Pedro Miguel Tadeu Costa-



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

PROPOSTA N.º 157/2023

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a celebração de Segunda Adenda ao Contrato de Delegação de Competências n.º 5/OP/CO/2019 celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique, bem como a aprovação da respetiva minuta

Pelouro: Relação com o Município e Participação | Orçamento Participativo

Serviço: Divisão da Participação

Considerando que,

1. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa tomada sobre a Proposta n.º 737/CM/2019 foi celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique o Contrato de Delegação de Competências n.º 5/OP/CO/2019, o qual teve por objecto a execução de um projeto de orçamento participativo designado por "*Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V*", (OP 2017);
2. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 180/AML/2022 tomada sobre Proposta n.º 95/CM/2022 foi celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique a primeira Adenda ao Contrato de Delegação de Competências n.º 5/OP/CO/2019;
3. Entretanto, no decurso das ações desenvolvidas pela Freguesia de Campo de Ourique para a execução do projeto, esta Junta manifestou a necessidade de se reforçar a verba respectiva, pois que o valor de 150.000,00 € deixou de ser suficiente para finalizar o projeto, face ao crescente aumento de preços após 2020,
4. Assim, torna-se necessário otimizar o projeto através da opção por soluções ao nível dos materiais e da geometria que sejam eficientes do ponto de vista das acessibilidades pedonais e cujo custo se reduza;
5. O ajustamento do projeto conforme indicado pela Freguesia de Campo de Ourique compreende as seguintes medidas: (i) anulação de passeio contínuo previsto com latejas em blocos de encaixe na zona de travessia entre a Rua da Arrábida/Rua do Cabo e a zona central do Largo da Páscoa; (ii) alteração de metodologia de construção dos bancos/muros da zona central do Largo da Páscoa, pela substituição de betão in situ por estrutura em



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

blocos de betão e forra para acabamento final, (iii) adequação das altimetrias de forma a não ser necessário tapete de betuminoso em face das condições do atual tapete, adequando apenas nas zonas limítrofes com uma dimensão regular nos lancis a construir.

6. Estas alterações e ajustamentos ao projecto foram validadas do ponto de vista técnico pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa;
7. A Junta de Freguesia de Campo de Ourique informou a necessidade de existir um reforço no valor de 25.874,88€ o qual foi devidamente validado pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa;
8. A presente adenda foi objecto do estudo a que se refere o n.º 3 do artigo 115.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
9. Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, as propostas de celebração de contratos de delegação de competências, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo competência da Assembleia Municipal autorizar a respectiva celebração, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais;
10. A presente proposta respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente os da prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos das disposições conjugadas no artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, no artigo 116.º e no artigo 120.º, n.º 2, todos os artigos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D I O G O M O U R A

- 1.- A celebração, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique, da segunda Adenda ao Contrato de Delegação de Competências nº 5/OP/CO/2019 para a *“Melhoria de acessibilidade pedonal, troço Rua Silva Carvalho entre o Largo e Rua D. João V”*, (OP 2017); e
- 2.- A aprovação da minuta de adenda que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Lisboa, 5 de abril de 2023

O Vereador,

Diogo Moura